



EDITAL N° 84, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo de acesso aos cursos técnicos presenciais nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio com início no ano letivo de 2022, nos termos deste EDITAL:

CONTEÚDO DO EDITAL

CRONOGRAMA	2
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS	3
3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO	4
4. DA RESERVA DE VAGAS	4
5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	7
6. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO	8
7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL DO DIA DA PROVA	10
8. DAS PROVAS	11
9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	13
10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	15
12. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS	15
13. DA ELIMINAÇÃO DO SELETIVO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	16
14. DAS MATRÍCULAS ONLINE OU PRESENCIAL	16
15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OU ONLINE	17
16. DO IMPEDIMENTO OU INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA PRESENCIAL OU ONLINE	19
17. DA CHAMADA DE EXCEDENTES	19
18. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	20
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO I: QUADRO DE ENDEREÇO DOS <i>CAMPI</i>	21
ANEXO II: QUADRO DE VAGAS	22
ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS	29
ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES	32
ANEXO VII: REQUERIMENTO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DE PROVA FORA DO LOCAL DE PROVA	33
ANEXO VIII: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	34
ANEXO IX: QUADRO DE E-MAIL DOS <i>CAMPI</i> PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATRÍCULAS	36
ANEXO X: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA	37
ANEXO XIII: DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL	40
ANEXO XIV: DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL	41
ANEXO XV: DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR	42
ANEXO XVI: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA	43

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/11/2021	Lançamento do Edital (portal.ifma.edu.br e https://www.funetec.com)
16 e 17/11/2021	Período de Impugnação do edital
18/11/2021	Versão final do Edital, após recursos
19/11/2021 a 26/11/2021	Período de SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO de pagamento da taxa de inscrição (ver item 5)
30/11/2021	Divulgação do Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ver subitem 5.10)
30/11/2021 a 21/12/2021	- PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS PAGANTES (ver subitem 6.1) - Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver subitem 7.1)
30/11/2021 a 22/12/2021	PERÍODO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (ver subitem 6.6 e 6.6.1)
<u>22/12/2021</u>	<u>ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES</u>
27/12/2021	Homologação das inscrições (ver subitem 6.10)
07/01/2022	Divulgação dos locais de prova
16/01/2022	DATA DA PROVA (ver item 8)
16/01/2022	Divulgação do gabarito oficial (ver subitem 8.12)
17 e 18/01/2022	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial e contra questões das provas (ver subitem 8.13)
19/01/2022	- Data de divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito oficial e contra questões das provas (ver subitem 8.13.2) - Divulgação do gabarito final, após recurso
28/01/2022	- Divulgação da lista dos candidatos que passarão pela aferição no processo de heteroidentificação (ver subitem 12.2)
07/02/2022	- Divulgação da Lista dos candidatos com parecer favorável no processo de heteroidentificação classificados e excedentes. - Divulgação da lista dos candidatos com parecer desfavorável da comissão de validação durante o processo de heteroidentificação, se houver;
08 e 09/02/2022	- Interposição de recursos contra o parecer desfavorável da comissão de validação durante o processo de heteroidentificação. (ver subitem 12.6.1);
14/02/2022	- Lista dos candidatos com parecer favorável e desfavorável , após avaliação da Comissão Recursal, convocados a realizar sua matrícula ainda em 1ª chamada, se houver; - Divulgação do RESULTADO FINAL para matrículas de todos os candidatos, pós procedimento de heteroidentificação dos candidatos classificados dentro das vagas da cota de pretos e pardos; - Divulgação da Lista Final de Excedentes , contendo os candidatos com parecer favorável, após avaliação da Comissão Recursal, se houver.
15 a 25/02/2022	- Matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada (ver subitem 14.1)
04/03/2022	- 1ª convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver.
07 a 11/03/2022	- Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver
15/03/2022	- 2ª convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver.
16 a 18/03/2022	- Matrícula da 2ª convocação de candidatos excedentes, se houver

Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os *Campi* poderão realizar outra chamada, até no máximo, a terceira semana de início do período letivo 2022. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site portal.ifma.edu.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (portal.ifma.edu.br) ou <https://www.funetec.com> e nas portarias e/ou dependências principais dos *Campi* e *Campi* Avançados, listados no **Anexo I – Quadro de Endereços** deste Edital.

1.1.1 Poderá ser interposto recursos contra o edital no prazo estabelecido no cronograma, encaminhando-se o recurso para e-mail: acessodiscente@funetec.com

1.1.2 Os recursos serão analisados e posteriormente será divulgado, em data estabelecida no cronograma, o edital com a versão final pós recurso.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver) e demais informações solicitadas. **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pai, mãe ou outros familiares** para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

1.4 A execução do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural Da Paraíba - FUNETEC-PB e gerido pela **Diretoria de Educação (DED)/Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis (Prenae)** por meio da Comissão Permanente de Acesso Discente (CPAD).

2. DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

2.1 Os Cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos têm duração de 3 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.1.1 Para ingressar no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo anteriormente à data de matrícula, conforme cronograma. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.

2.2 Os Cursos **Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFMA e o ensino médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.2.1 Para ingressar no curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio até a data da matrícula. O candidato com o ensino médio completo não poderá realizar matrícula em curso técnico concomitante.

2.3 Os Cursos **Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio** são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.3.1 Para ingressar no curso Técnico Subsequente, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.

2.4 Não será permitida matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado pelo IFMA.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Anexo II – Quadro de Vagas**, pelos candidatos classificados de acordo com o **item “9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO”** deste Edital.

3.2 O perfil profissional e outras informações correspondente a cada curso a ser oferecido, listado no Anexo II, podem ser consultadas no site: <http://cnct.mec.gov.br/>.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Em cada curso, do total de vagas, **50%** (cinquenta por cento) delas serão reservadas aos candidatos egressos de **escola pública** (Lei nº 12.711/2012).

4.1.1 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de 5% (IBGE) às pessoas com deficiência.

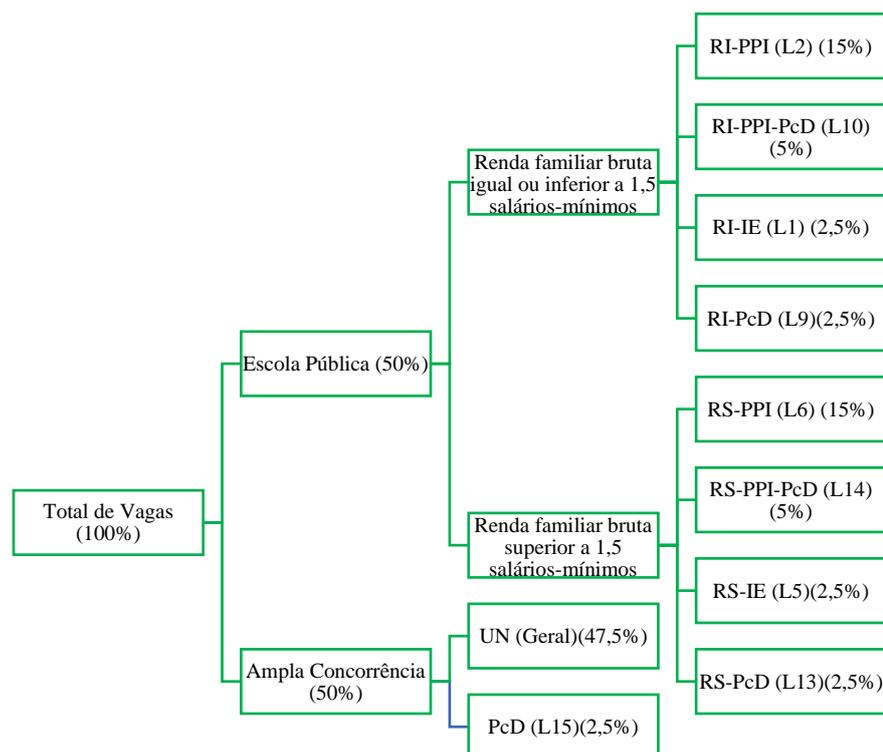
4.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de 5% (IBGE) às pessoas com deficiência.

4.2 Em cada curso, das vagas destinadas à ampla concorrência, 5% (2,5% do total) serão reservados a candidatos com deficiência (Resolução CONSUP/IFMA N° 60/2019) que se enquadrem nas condições estabelecidas no **§ 1° do Artigo 5° do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004**.

4.3 O quadro e o fluxograma abaixo apresentam a distribuição das vagas por cota em cada curso:

	Legenda	Público
AMPLA CONCORRÊNCIA	UN (Geral)	Qualquer candidato (universal) independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda
	PcD (L15)	Candidato com deficiência independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda
ESCOLA PÚBLICA	RI:PPI (L2)	Candidatos oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas
	RI:PPI:PcD (L10)	Candidatos com deficiência oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas
	RI:IE (L1)	Candidatos oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, independentemente de etnia/raça
	RI:PcD (L9)	Candidatos com deficiência oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, independentemente de etnia/raça
	RS:PPI (L6)	Candidatos oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas
	RS:PPI:PcD (L14)	Candidatos com deficiência oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas
	RS:IE (L5)	Candidatos oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo, independentemente de etnia/raça
	RS:PcD (L13)	Candidatos com deficiência oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo, independentemente de etnia/raça

FLUXOGRAMA



4.3.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4 O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:

COTA	PcD (Pessoa com Deficiência)	Egresso de Escola Pública	Renda ≤ 1,5 salário-mínimo	Renda > 1,5 salário mínimo	Autodeclarado PPI (Preto, Pardo e Indígena)	NÃO Autodeclarado PPI e Demais etnias
RI-PPI (L2)		SIM	SIM		SIM	
RI-PPI-PcD (L10)	SIM	SIM	SIM		SIM	
RI-IE (L1)		SIM	SIM			SIM
RI-PcD (L9)	SIM	SIM	SIM			SIM
RS-PPI (L6)		SIM		SIM	SIM	
RS-PPI-PcD (L14)	SIM	SIM		SIM	SIM	
RS-IE (L5)		SIM		SIM		SIM
RS-PcD (L13)	SIM	SIM		SIM		SIM
PcD (L15)	SIM					

4.5 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública deverão atentar ao que segue:

- a) na **forma Integrada**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental em escola pública, ou seja, todas as séries do Ensino Fundamental de 9 anos.

- b) na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e a primeira e/ou segunda série do Ensino Médio em escola pública;
- c) na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Médio em escola pública.

4.6 Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:

- a) tenham cursado **INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL** em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de Avaliação de Jovens e Adultos, realizada pelos sistemas estaduais de ensino;
- b) tenham cursado **INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO** em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, do ENEM ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino.

4.7. **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas de que trata o subitem 4.1 os estudantes que tenham, **EM ALGUM MOMENTO**:

- a) **cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais ou parciais de estudo.**
- b) **cursado em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas mantidas e administradas por PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, conforme Art. 20, incisos II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, salvo situação prevista no subitem 4.7.1.

4.7.1. Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, **candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o candidato estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A ESCOLA PÚBLICA.**

4.7.2. Os candidatos às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadra na situação prevista no subitem 4.7.1 deverão comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação de declaração no ato da matrícula (**ANEXOS III, IV, V**), conforme a forma da Educação Profissional para a qual foi classificado.

4.8. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal per capita será calculada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de matrícula do candidato;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

4.8.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.8, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.8.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.8.1:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações salariais;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Auxílio Brasil (substituto do Bolsa Família) e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.9. A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão de Validação institucionalmente constituída, conforme dispõe a **Resolução CONSUP/IFMA N° 014 de 22 de maio de 2019**.

4.10. A participação do candidato no Sistema de Cotas (reserva de vagas) fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, dos respectivos documentos comprobatórios na forma do exigido na lista de documentação relacionados a cada cota contida neste edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 As vagas destinadas à **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição correspondem a 400% do total de vagas oferecidas em cada Campus e Campus Avançado no Processo Seletivo 2022 do IFMA, constante do Quadro de Vagas (Anexo II)**.

5.2 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

5.2.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico Programa Auxílio Brasil (substituto do Bolsa Família), PETI, entre outros na forma do que dispõe o art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Art.10 do Decreto nº 83.936/79 e Lei nº 12.799/2013.

5.3 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá concordar com a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda.

5.4 O interessado em concorrer às vagas de isenção **deverá preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção** disponível nos sites portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>, **no período reservado para este fim, constante no cronograma deste edital e indicar:**

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) **Número de Identificação Social (NIS) do candidato**, atribuído pelo Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
- c) a cidade de realização da Prova;
- d) o Campus em que deseja realizar o curso;
- e) a Forma que vai concorrer (Integrada, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio);
- f) o Curso a que deseja concorrer;
- g) o Sistema de Cotas que deseja concorrer;
- h) demais informações solicitadas pelo sistema.

5.4.1 No ato da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos deverão confirmar eletronicamente a autodeclaração de pretos e pardos e incluir uma foto de acordo com as especificações contidas no subitem 12.3 que trata do processo de heteroidentificação deste edital.

5.4.1.1 A foto disponibilizada pelo candidato será utilizada apenas no procedimento da heteroidentificação e/ou recurso, se necessário, não podendo esta imagem ser utilizada para outros fins.

5.5 O IFMA disponibilizará nos seus *Campi* e *Campi Avançados*, nos endereços indicados no **Anexo I, no período reservado para a solicitação de isenção da taxa de inscrição constante no cronograma deste edital**, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, o acesso aos candidatos, que necessitarem, para que efetuem a sua **solicitação de isenção**, podendo ser auxiliados por um servidor devidamente designado pelo Campus.

5.5.1 Todas as informações relativas à **solicitação de isenção** registradas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal. E se prestadas a servidores do IFMA, em inscrição realizada no campus, deverá assinar Declaração (**Anexo VI**), validando as informações.

5.5.2 Os *Campi*, em atendimento ao subitem 5.5, organizarão os espaços reservados a esse processo de inscrição seguindo todos os protocolos sanitários de combate à Covid-19. Os candidatos, para fazerem uso desse local, deverão seguir impreterivelmente às recomendações deste protocolo, assim como, fazer o uso obrigatório da máscara.

5.6 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será encaminhado pelo IFMA para o órgão gestor do CadÚnico, o qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.6.1 Informações como o número do NIS do candidato, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe são repassadas para o órgão gestor do CadÚnico que irá conferir com as informações cadastradas. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelo candidato e as registradas no CadÚnico, o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será negado.

5.7 **As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

5.8 O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues.

5.9 O número de isenções não poderá ultrapassar 400% das vagas por Forma de Educação Profissional oferecidas em cada *Campi* e *Campi Avançados* no Processo Seletivo Técnico 2022. A isenção será concedida até o limite permitido. **Caso o número de candidatos aptos à isenção seja superior à quantidade de vagas, será usada como critério de desempate a maior idade, persistindo o empate, os beneficiários serão escolhidos a partir do menor número de inscrição.**

5.10 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferido** será divulgada em data **constante no cronograma deste edital**, nos sites portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com> e nas dependências dos *Campi* e *Campi Avançados* do IFMA. **Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

5.10.1 O pedido para recurso contra a lista de isenção poderá ser encaminhado no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido.

5.10.2 Os recursos deverão ser submetidos em formulário eletrônico disponível nos sites portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>;

5.10.3 Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro do prazo.

5.10.4 **O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar novamente o site portal.ifma.edu.br ou <https://www.funetec.com> para verificar a Guia de Pagamento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data constante no cronograma deste edital.**

5.10.5 **O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.**

6. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

6.1 Após o período reservado para a isenção da taxa de inscrição, as inscrições dos pagantes estarão abertas pela internet, nos sites (portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>), **a partir das 09 horas do primeiro dia até às**

23h59min do último dia reservados no cronograma deste edital para inscrições dos pagantes (horário local).

6.2 No ato da inscrição será gerado um número de inscrição e uma chave de acesso, que deverão ser mantidas sob a guarda do candidato, os quais são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e consulta dos resultados individuais on-line.

6.3 O IFMA disponibilizará nos seus *campi*, nos endereços indicados no **Anexo I**, no **período reservado para as inscrições dos pagantes constante no cronograma deste edital**, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, o acesso aos candidatos que necessitarem, para que estes efetuem a sua inscrição on-line, podendo ser auxiliados por um servidor devidamente designado pelo *campus*.

6.3.1 Todas as informações relativas à inscrição registrada no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal. E se prestadas a servidores do IFMA, em inscrição realizada no campus, deverá assinar Declaração (**Anexo VI**), validando as informações.

6.3.2 Os Campi, em atendimento ao subitem 6.3, organizarão os espaços reservados a esse processo de inscrição seguindo todos os protocolos sanitários de combate à Covid-19. Os candidatos, para fazer uso desse local, deverão seguir impreterivelmente às recomendações deste protocolo, assim como fazer o uso obrigatório da máscara.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui a documentação para comprová-los, quando necessário.

6.5 Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico**, indicando:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) a cidade de realização da Prova;
- c) o Campus em que deseja realizar o curso;
- d) a Forma que vai concorrer (Integrada, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio);
- e) o Curso a que deseja concorrer;
- f) o Sistema de Cotas que deseja concorrer, caso tenha direito nos termos deste edital;
- g) demais informações solicitadas.

6.5.1 No ato da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos deverão confirmar eletronicamente a autodeclaração de pretos e pardos e incluir uma foto de acordo com as especificações contidas no item que trata do processo de heteroidentificação deste edital.

6.5.1.1 A foto disponibilizada pelo candidato será utilizada apenas no procedimento da heteroidentificação e/ou recurso, se necessário, não podendo esta imagem ser utilizada para outros fins.

6.6 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, será gerada a Guia de pagamento, que poderá ser paga em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes, em período estipulado no cronograma deste edital. **O recolhimento do valor da inscrição, expresso em reais, será de R\$ 30,00 (trinta reais).**

6.6.1 **A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição constante na Guia de pagamento gerada no ato da inscrição, devendo o pagamento da referida Guia de pagamento ser realizado dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.**

6.6.2 **Não haverá devolução do valor pago**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

6.6.3 Não serão aceitas inscrições com comprovante bancário indicando **AGENDAMENTO**.

6.6.4 A Guia de pagamento possibilita duas formas de efetivar o pagamento da sua inscrição:

- a. por leitura de QR code para pagamento por PIX (cada candidato terá um código específico para pagamento por PIX, contido em sua guia de pagamento, sendo individual e intransferível) ou
- b. por boleto através do código de barras.

6.7 O IFMA **NÃO** se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.8 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recentemente paga.

6.9 Após a efetivação da inscrição, **NÃO** será permitida a troca:

- a) da **Forma da Educação Profissional**;
- b) do **campus/curso**;
- c) do **nome e CPF**.

6.9.1 Para alterar qualquer um dos dados dispostos no subitem 6.9, o candidato deverá efetuar nova inscrição, considerando o que dispõe o subitem 6.8.

6.10 O IFMA divulgará a homologação das inscrições em data estipulada no cronograma deste edital nos sites portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>.

6.11 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua divulgação no endereço portal.ifma.edu.br ou <https://www.funetec.com>.

6.11.1 Os recursos deverão ser submetidos em formulário eletrônico disponíveis nos sites: portal.ifma.edu.br ou <https://www.funetec.com> e somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem acima.

6.11.2 O resultado dos Recursos será divulgado nos sites portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL DO DIA DA PROVA

7.1 O candidato com **deficiência, enfermidade ou lactante**, poderá solicitar condição especial para realização da prova, no ato da inscrição, **através de formulário eletrônico, preenchido no site portal.ifma.edu.br ou no <https://www.funetec.com>, anexando cópia do CPF, laudo médico emitido nos últimos doze meses**, constando o CID datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo Público.

7.2 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no **subitem 7.1** não será concedida a condição especial de que necessita para realização da prova.

7.3 O tempo de realização da prova para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Assim, para os candidatos com deficiência que solicitarão condição especial, conforme estabelecido no **subitem 7.1**, o tempo será acrescido em até 1 (uma) hora em relação ao estabelecido para os demais candidatos.

7.4 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova, conforme subitem 7.1, deverá apresentar-se a qualquer membro da Coordenação deste Processo Seletivo, devidamente identificado, na escola onde fará a prova, antes do seu início e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento.

7.5 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 7.1**, não podendo o IFMA ser responsabilizado posteriormente por eventuais erros, sob qualquer alegação, por parte do candidato.

7.6 O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer ao local de prova ou seu representante legal deverá protocolar **Requerimento - ANEXO VII** no Campus do município em que escolheu para realização da prova, conforme endereços listados no **ANEXO I, até 72 horas da aplicação da prova**, solicitando condições que atendam às suas necessidades, instruído de:

- a) Laudo Médico, constando o CID, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando a sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorização do hospital, se for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de inscrição.

7.7 A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança, sendo permitido apenas um acompanhante por criança.

7.7.1 O acompanhante deverá seguir, impreterivelmente, protocolos sanitários de combate à Covid-19, assim como fazer o uso obrigatório da máscara.

7.7.2 Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal.

7.7.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

7.7.4 O Campus/IFMA não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.7.5 Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimento especial, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

7.7.6 O acompanhante da candidata, que estiver amamentando, deverá adentrar à escola, local das provas, no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

7.7.7 A candidata lactante terá direito tempo adicional para realizar as provas igual ao tempo dispensado a amamentação.

7.8 Outras necessidades não especificadas neste Edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e de razoabilidade definidos pela instituição.

8. DAS PROVAS

8.1 O IFMA divulgará no site portal.ifma.edu.br e também nas Portarias e/ou Dependências principais dos *Campi* e *Campi* Avançados (**Anexo I - Quadro de endereços dos Campi**) os **Locais de Realização das Provas**, contendo a **Relação Nominal** dos candidatos inscritos por **Local e Sala de Prova**.

8.1.1 O Local de prova do candidato ficará disponível para consulta nos sites portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>.

8.1.2 **A PROVA SERÁ REALIZADA NO DIA 16/01/2022.**

8.2 A prova deste Processo Seletivo será realizada nas Cidades de **Açailândia, Alcântara, Araiões, Bacabal, Barra do Corda, Barreirinhas, Buriticupu, Carolina, Caxias, Codó, Coelho Neto, Imperatriz, Grajaú, Itapecuru, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Porto Franco, Rosário, São João dos Patos, Santa Inês, São José de Ribamar, São Luís, São Raimundo das Mangabeiras, Timon, Viana e Zé Doca.**

8.3 A prova do Processo Seletivo aos Cursos Técnicos do IFMA nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio será **realizada em data estipulada no cronograma deste edital.**

8.3.1 **OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 13h00min (HORÁRIO OFICIAL LOCAL)**, devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento dos portões.

8.3.2 **A prova iniciará às 13h30min e terá duração de 3 horas.**

8.3.3 No dia da realização da prova, **não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 13h00min**, de acordo com o horário local.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identidade (RG) original ou de documento oficial de identidade, com foto (a qual permita identificação do candidato pelo fiscal) e de caneta esferográfica azul ou preta transparente.

8.4.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;

Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, expedida na forma da **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**.

8.4.2 **Não** serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem anterior, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4.3 **Não** será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem um dos documentos constantes no **subitem 8.4.1**.

8.4.4 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

8.4.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada e passaporte com visto válido e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que ateste a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

8.5 O candidato poderá ter seu nome retificado, em casos de erros ortográficos e/ou de acentuação, no dia da aplicação da prova, mediante solicitação ao fiscal de sala (conforme comprovação com o documento de identidade) e também poderão ser corrigidos os números de CPF e Documento de Identidade, caso sejam percebidos erros no ato da identificação do candidato no acesso ao local de prova, mediante apresentação dos referidos documentos.

8.6 O Caderno de Prova conterá 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Matemática, cada uma delas com 04 (quatro) alternativas, com uma única opção correta. Os conteúdos das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VIII** deste edital.

8.6.1 As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão- Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.7 O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas **nos últimos 30 (trinta) minutos** que antecedem o término desta.

8.8 Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados após a entrega do Cartão-Resposta desses três candidatos, exceto candidatos que solicitaram tempo adicional observado na **Lei Nº. 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**.

8.9 A questão **ANULADA** contará como **ponto positivo** para todos os candidatos.

8.10 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) durante a realização da Prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de:** livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular (o qual deverá permanecer desligado), máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b) durante a realização da prova estiver com o celular ligado e tocar, soar alarme ou emitir qualquer outro som;
- c) portar arma de fogo nas dependências do local de prova, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, além de viabilizar a ocultação de equipamentos e materiais vedados;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
- e) deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- f) ausentar-se da sala durante a realização da prova sem autorização dos fiscais e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- g) utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos na prova para se beneficiar ou em benefício de alguém;

h) não devolver o Cartão-Resposta aos fiscais da sala;

i) desrespeitar as normas contidas neste edital.

8.11 Em face do caráter objetivo da Prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, **não** será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões e gabarito oficial.

8.12 O Gabarito Oficial será divulgado no site (portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>) e afixado na Portaria e/ou Dependências principais dos *Campi* e *Campi* Avançados em data estipulada no cronograma deste edital.

8.13 Os Recursos contra a formulação de questões e gabarito oficial deverão estar devidamente fundamentados e deverão ser submetidos através de formulário eletrônico disponível nos sites portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do gabarito.

8.13.1 Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido no **subitem 8.13**.

8.13.2 O resultado dos Recursos será divulgado nos sites portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>.

8.14 Caso a quantidade de candidatos, em qualquer curso, seja igual ou menor que as vagas ofertadas, não se aplicará prova, sendo estes candidatos convocados a se matricular, em conformidade com as datas e regras expostas neste edital para o período de matrícula.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independente da opção de cotas de que trata este Edital.

9.2 A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente, contemplando, primeiramente, a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas.

9.2.1 Os candidatos que optarem pelas cotas também concorrerão às vagas da Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

9.3 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (ANEXO II).

9.3.1 Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por notas, independente da opção do candidato.

9.3.2 Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas, seguindo a ordem de processamento em conformidade com as regras deste Edital.

9.3.3. O fluxo para classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem de processamento:

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	FLUXO DE PROCESSAMENTO (Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá)
UN (Geral)	UN
PcD (L15)	UN → PcD
RI-PPI (L2)	UN → RI-IE → RI-PPI
RI-PPI-PcD (L10)	UN → RI-PcD → RI-PPI-PcD
RI-IE (L1)	UN → RI-IE
RI-PcD (L9)	UN → RI-PcD
RS-PPI (L6)	UN → RS-IE → RS-PPI
RS-PPI-PcD (L14)	UN → RS-PcD → RS-PPI-PcD
RS-IE (L5)	UN → RS-IE
RS-PcD (L13)	UN → RS-PcD

9.4 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade do IFMA.

9.5 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- II. Permanecendo o empate, obter maior número de pontos em matemática;
- III. Permanecendo o empate, ter maior idade.

9.6 As vagas reservadas, conforme Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

9.6.1 Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - I. que sejam pessoas com deficiência;
 - II. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - I. que sejam pessoas com deficiência;
 - II. que não sejam pessoas com deficiência.

9.6.2 estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - I. que sejam pessoas com deficiência;
 - II. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - I. que sejam pessoas com deficiência;
 - II. que não sejam pessoas com deficiência.

9.6.3 demais estudantes.

9.7 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às Pessoas com Deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas, nos termos do **subitem 9.6** deste Edital.

9.8 As vagas remanescentes em cada cota serão ofertadas seguindo a ordem estabelecida no quadro abaixo:

VAGA REMANESCENTE	ORDEM DE OFERTA
UN (Geral)	UN → PcD → RI:PPI:PcD → RI:PPI → RI:PcD → RI:IE → RS:PPI:PcD → RS:PPI → RS:PcD → RS:IE
PcD (L15)	PcD → UN → RI:PPI:PcD → RI:PPI → RI:PcD → RI:IE → RS:PPI:PcD → RS:PPI → RS:PcD → RS:IE
RI-PPI (L2)	RI:PPI → RI:PPI:PcD → RI:PcD → RI:IE → RS:PPI:PcD → RS:PPI → RS:PcD → RS:IE → PcD → UN
RI-PPI-PcD (L10)	RI:PPI:PcD → RI:PPI → RI:PcD → RI:IE → RS:PPI:PcD → RS:PPI → RS:PcD → RS:IE → PcD → UN
RI-IE (L1)	RI:IE → RI:PcD → RI:PPI:PcD → RI:PPI → RS:PPI:PcD → RS:PPI → RS:PcD → RS:IE → PcD → UN
RI-PcD (L9)	RI:PcD → RI:IE → RI:PPI:PcD → RI:PPI → RS:PPI:PcD → RS:PPI → RS:PcD → RS:IE → PcD → UN
RS-PPI (L6)	RS:PPI → RS:PPI:PcD → RS:PcD → RS:IE → RI:PPI:PcD → RI:PPI → RI:PcD → RI:IE → PcD → UN

RS-PPI-PcD (L14)	RS:PPI:PcD → RS:PPI → RS:PcD → RS:IE → RI:PPI:PcD → RI:PPI → RI:PcD → RI:IE → PcD → UN
RS-IE (L5)	RS:IE→RS:PcD → RS:PPI:PcD → RS:PPI → RI:PPI:PcD → RI:PPI → RI:PcD → RI:IE → PcD → UN
RS-PcD (L13)	RS:PcD→ RS: IE → RS:PPI:PcD → RS:PPI → RI:PPI:PcD → RI:PPI → RI:PcD → RI:IE → PcD → UN

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O IFMA divulgará o **Resultado dos Classificados e a Lista Geral de Excedentes** no site portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com> nas portarias dos *Campi* e *Campi* Avançados em data estipulada no cronograma deste seletivo.

10.1.1 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, classificados dentro das vagas destinadas à cota de pretos e pardos, terão sua classificação confirmada de acordo com os procedimentos constantes no item 12 deste edital.

11. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1 O procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração étnico-racial previsto neste Edital submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) respeito à dignidade da pessoa humana;
- b) observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
- c) garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo processo seletivo;
- d) garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Edital;
- e) atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;
- f) garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos pretos(as) e pardos(as) nos processos seletivos de ingresso nos Cursos Técnicos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS

12.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

12.2 A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão de Validação, composta por 3 membros titulares e 3 membros suplentes, em cada Campus, instituída especificamente para este fim, conforme dispõe a **Resolução CONSUP/IFMA N° 014 de 22 de maio de 2019**.

12.2.1 Este procedimento de heteroidentificação será realizado através da análise da foto enviada pelo candidato no ato de sua inscrição, seja ela por isenção ou por pagamento.

12.3 A foto do candidato autodeclarado preto ou pardo inserida no ato da sua inscrição deverá ter as seguintes características:

- a) Foto em formato PDF, com tamanho máximo de 2 Megabytes;
- b) Foto de frente, com os cabelos soltos (**sem adereços**), somente da cintura para cima que seja possível ver bem o rosto;
- c) A foto deve ser tirada em ambiente bem iluminado;
- d) O candidato deverá estar sem maquiagem;
- e) A foto deverá estar sem filtros de edição.

12.4 As comissões de validação dos *Campi* analisarão as fotos dos candidatos classificados dentro das vagas

reservadas para pretos e pardos e dos excedentes em até 2 vezes o número de vagas reservadas em datas estipuladas no cronograma deste edital.

12.5 A Comissão de validação avaliará na foto as características fenotípicas do candidato, verificando-se os seus aspectos físicos que o caracterizam como pertencente ao grupo racial negro (preto/pardo).

12.5.1 Após a análise, a Comissão de validação emitirá o parecer contendo a informação do seu deferimento ou indeferimento com as justificativas.

12.5.2 O candidato que tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de validação, devidamente fundamentada em parecer a partir da análise da foto, terá seu nome divulgado na lista final de classificados e/ou excedentes (conforme ordem decrescente dos pontos), em data estipulada neste edital, tendo assim o direito a matrícula (quando convocado) e o parecer favorável encaminhado ao setor de matrícula do campus que anexará este a sua documentação em caso de matrícula.

12.6 O candidato cuja autodeclaração NÃO seja confirmada pela Comissão de validação perderá o direito a vaga reservada e será incluído na lista de excedentes da ampla concorrência em ordem decrescente conforme seu total de pontos.

12.6.1 O candidato que receber parecer desfavorável de que trata o item anterior poderá encaminhar recurso em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do resultado desfavorável, por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos sites portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>

12.6.2 O recurso será analisado por uma Comissão Recursal instituída especialmente para este fim.

12.6.3 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo.

12.6.4 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

12.6.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

12.7 Se após a análise do recurso, a Comissão Recursal emitir parecer favorável ao candidato, este terá seu nome divulgado na lista final de classificados ou excedentes (conforme ordem decrescente dos pontos), em data estipulada neste edital, tendo assim o direito a matrícula (quando convocado) e o parecer favorável encaminhado ao setor de matrícula do campus que anexará este a sua documentação no ato da matrícula, quando realizada.

12.8 Se, após a análise do recurso, a Comissão Recursal emitir parecer desfavorável ao candidato, este será reclassificado conforme subitem 12.6.

12.9 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas a pretos e pardos classificados dentro do limite de vagas da ampla concorrência, ficam isentos do processo de heteroidentificação.

12.10 O candidato poderá tirar dúvidas referentes ao procedimento de heteroidentificação junto à FUNETEC-PB.

12.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos de heteroidentificação e recursais regidos por este Edital no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>) e em <https://www.funetec.com>.

13. DA ELIMINAÇÃO DO SELETIVO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

13.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas fotos e nos documentos apresentados.

13.1.1 Se for detectada falsidade de que trata o subitem anterior, o candidato estará sujeito, além da eliminação deste Processo Seletivo, às penalidades legais.

13.2 O candidato que não teve sua foto inserida no sistema no ato da inscrição, em conformidade com as regras deste edital, será incluído na lista de excedentes da ampla concorrência em ordem decrescente conforme seu total de pontos.

14. DAS MATRÍCULAS ONLINE OU PRESENCIAL

14.1 As matrículas dos candidatos classificados para os Cursos Técnicos nas formas Integrada, Concomitante e

Subsequente ao Ensino Médio serão efetuadas de forma presencial nos Campi e Campi Avançados, nos seus respectivos setores de Registro Escolar ou poderão ser solicitadas de forma online no site <https://portal.ifma.edu.br/> e <https://www.funetec.com>.

14.1.1 As datas para a matrícula presencial ou online estão dispostas no cronograma deste Edital.

14.1.2 Em caso de matrículas presenciais, o horário de atendimento nos campi será das 8h às 12h e de 14h às 18h, nos dias úteis dentro dos períodos dispostas no cronograma deste Edital.

14.1.3 Em caso de solicitação de matrículas online, o sistema estará aberto para solicitações das 8h do primeiro dia de matrículas até às 18h do último dia de matrículas (datas dispostas no cronograma deste Edital).

14.2 Para realizar sua matrícula, online ou presencial, o candidato deverá ter em mãos toda a documentação necessária para incluir no sistema em caso de matrícula online ou entregar no campus em caso de matrícula presencial.

14.3 Para a solicitação da matrícula online, o candidato classificado deverá ter ou criar sua conta no “gov.br” antes de iniciar os procedimentos de matrículas online.

14.3.1 Nos procedimentos de matrículas online, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula do seu curso e respectivo Campus de aprovação e anexar todos os documentos solicitados neste edital.

14.3.2 O link de acesso para a Matrícula estará disponível no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

14.3.3 Os formulários e declarações necessários para efetivação das matrículas deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu responsável, no caso de menores de idade.

14.3.4 Os documentos que necessitam de assinatura poderão ser assinados digitalmente.

14.3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e envio da documentação completa no sistema online.

14.3.5.1 Na identificação de documentos incorretos ou que impossibilitem a leitura do seu conteúdo, o Campus poderá entrar em contato com o candidato, solicitando novo envio da documentação pendente. O contato se dará através do endereço de e-mail informado no formulário de matrícula.

14.3.5.2 Este procedimento citado no subitem anterior não será realizado nas últimas 48h para o encerramento das matrículas, dada a inviabilidade temporal de nova análise de documentação.

14.3.6 Os candidatos que durante o período de matrículas não realizarem o envio da documentação completa não serão matriculados, sendo informados por e-mail da necessidade de complementação dentro das datas reservadas às matrículas contidas no cronograma deste edital.

14.3.7 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível a matrícula será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

14.3.8 O candidato que efetivar sua matrícula online fica obrigado a apresentar os documentos originais junto à Coordenação de Registro Acadêmico do Campus, em conformidade com regras estabelecidas em edital de convocação de apresentação de documentos originais, a serem lançados posteriormente pelo Campus, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

14.4 Para a realização da matrícula presencial, os candidatos comparecerão ao respectivo Campus (conforme endereços do Anexo I) correspondente ao curso que foi classificado, observando o disposto a seguir:

14.4.1 Caso o candidato seja menor de idade, se faz necessária a presença obrigatória do seu responsável legal.

14.4.2 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida, no caso da impossibilidade do comparecimento do candidato e/ou do seu responsável legal.

14.5 Eventuais dúvidas sobre o processo de matrícula poderão ser sanadas nos endereços de e-mails listados no Anexo IX.

15 DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OU ONLINE

15.1 A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DE **TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTE DE COTAS É:**

I. Documento de comprovação de escolaridade:

- a) **Para forma integrada:** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2022; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia), acompanhado do histórico escolar do ensino fundamental;
- b) **Para forma concomitante:** Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2021;
- c) **Para forma subsequente:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2022, e, no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia), acompanhado do histórico escolar do ensino médio.

II. Documento de Identidade (original e cópia);

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

V. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VI. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

15.2 PARA OS CLASSIFICADOS NAS VAGAS PELO SISTEMA DE COTA DE ESCOLA PÚBLICA EXIGE-SE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- I.** documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (cursos integrados), Ensino Médio (cursos subsequentes) ou estar matriculado no ensino médio e ter cursado todo o Ensino Fundamental (cursos concomitantes) em escola pública (**MODELOS DO ANEXO X, XI ou XII, conforme o caso**) ou documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (**MODELOS ANEXO III, IV ou V, conforme o caso**). (Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar)
- II.** documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO XIII ou Declaração de Renda Informal (anexo XIV) ou Declaração de Impossibilidade de comprovação de renda familiar (anexo XV) (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo [um salário-mínimo e meio] per capita);
- III.** Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004. Obrigatório aos candidatos classificados dentro da conta de deficiente;
- IV.** Autodeclaração de preto e pardo (preenchida no ato da inscrição) e parecer favorável da comissão de validação do procedimento de heteroidentificação ou da Comissão Recursal (encaminhados por estas comissões ao setor de matrícula do campus). Obrigatório aos candidatos classificados dentro da conta de preto e pardo;
- V.** Autodeclaração de indígena (anexo XVI). Obrigatório aos candidatos classificados dentro da conta de indígena;

15.3 Para os classificados nas vagas pelo sistema de cota para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AMPLA CONCORRÊNCIA, além da documentação disposta no subitem 15.1 o candidato deverá apresentar Laudo Médico,

emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

15.4 O candidato de **NACIONALIDADE ESTRANGEIRA**, legalmente residente no País, deverá apresentar a seguinte documentação para efetivação da matrícula:

a) Comprovação de escolaridade:

- I. **Para cursos integrados:** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. **Para cursos concomitantes:** Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2021;
- III. **Para cursos subsequentes:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado); *(para todos os cursos)*
- V. Cédula de identidade do país de origem (original e cópia); *(para todos os cursos)*
- VI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia); *(para todos os cursos)*
- VII. Uma foto recente 3x4; *(para todos os cursos)*
- VIII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil; *(para todos os cursos)*
- IX. Passaporte com visto. *(para todos os cursos)*

16 DO IMPEDIMENTO OU INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA PRESENCIAL OU ONLINE

16.1 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos neste edital correspondentes ao seu curso e/ou cota perderá o direito à vaga. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

16.2 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos técnicos e eventualmente classificado neste Processo Seletivo é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

16.3 Em hipótese alguma será permitida a matrícula online ou presencial fora dos prazos estipulados neste Edital.

17 DA CHAMADA DE EXCEDENTES

17.1 As vagas remanescentes após o fim de cada período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos excedentes constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES publicada no site do IFMA.

17.2 O IFMA divulgará no site portal.ifma.edu.br a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo às datas dispostas no cronograma deste Edital.

17.3 O candidato excedente convocado para matrícula se submeterá às regras deste edital.

17.4 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários, conforme determinação deste Edital, perderá o direito à vaga.

18 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

18.1 Os Cursos Técnicos, na Forma Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, ofertados neste Edital, serão ministrados de segunda a sábado, na forma presencial, em turno especificado no Quadro de Vagas (**ANEXO II**).

18.2 No período que perdurar a necessidade de aulas on-line em virtude da Pandemia da Covid-19, os estudantes terão Atividades Pedagógicas Não Presenciais que ocorrerão de forma síncronas e/ou assíncronas e que serão contabilizadas na carga horária dos respectivos cursos, sendo que cada Campus, por meio da Política de Assistência ao Educando do IFMA, deverá garantir ao estudante, quando necessário, os meios para o acesso à essas Atividades, na forma do disposto em Portarias e Resoluções internas do IFMA.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Em caso do não preenchimento das vagas reservadas para as cotas de que trata este Edital, as mesmas serão preenchidas na forma do que dispõe as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/2017.

19.2 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo e-mail: acessodiscente@funetec.com

19.3 Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis emitirá, sempre que necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os no site do IFMA portal.ifma.edu.br e <https://www.funetec.com>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

19.4 Em caso de impedimento para a realização das provas em virtude das condições relacionadas à Pandemia da Covid-19, o IFMA emitirá normativas para a realização do seletivo 2022 conforme condições viáveis à época.

19.5 O Instituto Federal do Maranhão somente se obriga a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

19.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Preena, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do Instituto Federal do Maranhão.

19.7 Salvaguardando os direitos dos candidatos e as medidas de segurança sanitária de combate à Covid-19, cada Campus, de acordo com sua realidade local, poderá adotar procedimentos complementares ao exposto neste edital para realização das matrículas, desde que faça a divulgação em seu município.

19.8 Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís, 16 de novembro de 2021

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

ANEXO I: QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

CAMPUS	ENDEREÇO
Campus AÇAILÂNDIA	Avenida Projetada, s/n Vila Progresso II. CEP: 65.930-000. Açailândia/MA.
Campus ALCÂNTARA	Rua do Forte (Rua da Baronesa), Centro, Alcântara – MA, CEP: 65.250-000.;
Campus ARAIOSES	Rua José de Alencar, S/N, bairro Cumprida, AraioSES –MA, CEP: 65570-000;
Campus BACABAL	Avenida Governador João Alberto, s/n, Areal, Bacabal/MA, CEP 65700-000.;
Campus BARRA DO CORDA	Rodovia BR-226, Km 303, s/n, Vila Nenzin CEP 65950-000 – Barra do Corda (MA)
Campus BARREIRINHAS	Rodovia MA-225, Km 04, Povoado Santa Cruz, Barreirinhas/MA. CEP: 65590-000.
Campus BURITICUPU	Rua Deputado Gastão Vieira (antiga Rua do Comércio) nº 1000, Vila Mansueto – Buriticupu. Cep: 65393-000.
Campus CAROLINA	Centro de Ensino Sertão Maranhense, Praça do Estudante, Centro, CEP: 65980-000- Carolina-MA
Campus CAXIAS	MA-349, KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamego, Zona Urbana, Caxias-MA, CEP: 65609-899.
Campus CODÓ	Povoado Poraquê, S/N, Zona Rural, Codó-MA, CEP: 65400-000.;
Campus COELHO NETO	MA-034, Av. Antônio Guimarães, S/Nº, Bairro Olho D’aguinha, Coelho Neto – MA, CEP: 65620-000.
Campus GRAJAÚ	rodovia BR-226, s/n, Bairro Vila Nova, Grajaú (sentido Barra do Corda), CEP 65940-000.
Campus IMPERATRIZ	Avenida Newton Bello, S/Nº – CEP: 65.906-335 – Bairro Vila Maria – Imperatriz -MA.;
Campus ITAPECURU	Rua Professor João Batista Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP- 65.485-000 Itapecuru – MA (próximo ao Hospital e à antiga chaminé da Construpan);
Campus PEDREIRAS	MA-381 (Rodovia João do Vale), Km 0, s/n, Bairro do Diogo, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000.
Campus PINHEIRO	MA-006 (Estrada de Pacas), Km 05, nº 05, Enseada, Pinheiro/MA. CEP: 65200-000.
Campus PORTO FRANCO	Rua Custódio Barbosa, nº 09, Centro, Porto Franco-MA. CEP: 65.970-000.
Campus PRESIDENTE DUTRA	Rua Adalberto de Macedo, s/n, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000.
Campus ROSÁRIO	Av. Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP: 65150-000, Rosário – MA;
Campus SANTA INÊS	Rodovia Marechal Castelo Branco, s/n , Canaã, Santa Inês – MA, CEP: 65300-640.;
Campus SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Padre Santiago, S/N Bairro Santiago - CEP: 65665-000 – São João dos Patos – MA ;
Campus SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Rodovia MA 201, Km 12, s/n, Bairro: Piçarreira, São José de Ribamar/MA. CEP: 65.110-000.
Campus SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO	Rua Afonso Pena, nº 174 – Centro Histórico, em São Luís - MA, CEP: 65010-030.
Campus SÃO LUÍS MARACANÃ	Avenida dos Curiós, S/Nº, Vila Esperança, São Luís - MA, CEP: 65095-460.;
Campus SÃO LUIS-MONTE CASTELO	Av. Getúlio Vargas, Nº 04 – Bairro Monte Castelo CEP: 65030-005 – São Luís – MA;
Campus SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	BR-230 – KM-319 (Antiga Fazenda Paraíso) CEP: 65840-000 – São Raimundo das Mangabeiras - MA;
Campus TIMON	Av. Luís Firmino de Sousa, nº 3907 – Vila Bandeirantes (Mutirão) CEP: 65.635-468– Timon – MA;
Campus VIANA	Rodovia MA 014 – KM 48 – Povoado São Pedro. CEP: 65.215-000 – Viana - MA.
Campus ZÉ DOCA	Rua da Tecnologia, Nº 215 – Vila Amorim CEP: 65365-000 – Zé Doca – MA.

ANEXO II: QUADRO DE VAGAS

#	CAMPUS	CURSO	FORMA	TURNO	INÍCIO DO CURSO	VAGAS RESERVADAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA (50%)								AMPLA CONCORRÊNCIA		TOTAL POR CURSO
						Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários- mínimos per capta (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários- mínimos per capta (mínimo 50%)				Cota PcD (5%)	Universal (45%)	
						Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia		Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia				
						RI-PPI	RI-PPI-PcD	RI-IE	RI-PcD	RS-PPI	RS-PPI-PcD	RS-IE	RS-PdC	PcD	UN	
1	Açailândia	Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
2		Eletromecânica	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
3		Automação Industrial	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
4		Alimentos	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
5		Florestas	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
6		Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
7		Metalurgia	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																280
8	Alcântara	Eletrônica	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
9		Meio Ambiente	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
10		Administração	Subsequente	Noturno	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																120
11	Araioses	Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
12		Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
13		Informática	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																120
15	Avançado Carolina	Guia de Turismo	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
16		Meio Ambiente	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40

17		Comércio	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																120
18	Avançado Porto Franco	Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
19		Meio Ambiente	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																80
20	Avançado Rosário	Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
21		Informática	Concomitante	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
22		Administração	Subsequente	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
23		Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																160
24	Bacabal	Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
25		Química	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
26		Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
27		Informática	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																160
28	Barra do Corda	Química	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
29		Química	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
30		Edificações	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
31		Edificações	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
32		Administração	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
33		Informática	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
34		Informática	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
35		Meio Ambiente	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
36		Tradutor/Interprete em Libras	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
37		Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																400
38	Barreirinhas	Agenciamento de Viagem	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
39		Agroecologia	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
40		Agroindústria	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
41		Alimentos	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
42		Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40

43		Agenciamento de Viagem	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																240
44	Buriticupu	Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
45		Administração	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
46		Análises Químicas	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
47		Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
48		Agronegócio	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																200
49	Caxias	Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
50		Agroindústria	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
51		Agropecuária	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
52		Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
53		Comércio	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																200
54	Codó	Agropecuária	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
55		Agroindústria	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
56		Meio Ambiente	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
57		Informática	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																160
58	Coelho Neto	Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
59		Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
60		Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
61		Automação Industrial	Subsequente	Noturno	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																160
62	Grajaú	Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
63		Agropecuária	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
64		Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
65		Edificações	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
66		Administração	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
67		Agropecuária	Subsequente	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																240
68	Imperatriz	Edificações	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40

69		Edificações	Concomitante	Matutino	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
70		Edificações	Subsequente	Noturno	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
71		Química	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
72		Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
73		Meio Ambiente	Subsequente	Noturno	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
74		Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
75		Eletromecânica	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
76		Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
77		Automação Industrial	Concomitante	Vespertino	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
78		Segurança do Trabalho	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
79		Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus															480	
80	Itapecuru Mirim	Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
81		Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
82		Meio Ambiente	Subsequente	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus															120	
83	Pedreiras	Petróleo e Gás	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
84		Petróleo e Gás	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
85		Petróleo e Gás	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
86		Eletromecânica	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
87		Eletromecânica	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
88		Eletromecânica	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus															240	
89	Pinheiro	Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
90		Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
91		Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
92		Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus															160	
93	Presidente Dutra	Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
94		Administração	Subsequente	Noturno	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus															80	

95	Santa Inês	Edificações	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
96		Logística	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
97		Eletroeletrônica	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
98		Eletromecânica	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
99		Informática	Integrado	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
100		Informática	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																240
101	São João dos Patos	Rede de Computadores	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
102		Alimentos	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
103		Alimentos	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
104		Logística	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																160
105	São José de Ribamar	Informática para Internet	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
106		Rede de Computadores	Subsequente	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
107		Eletroeletrônica	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
108		Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
109		Administração	Subsequente	Vespertino	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																200
110	São Luis - Centro Histórico	Artes Visuais	Integrada	Matutino	1º semestre	3	1	1	1	3	1	1	1	1	12	25
111		Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
112		Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
113		Manutenção de Máquinas Industriais	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
114		Eventos	Integrado	Matutino	1º semestre	5	1	1	1	5	1	1	1	1	13	30
115		Eventos	Subsequente	Vespertino	1º semestre	5	1	1	1	5	1	1	1	1	13	30
116		Hospedagem	Integrado	Matutino	1º semestre	5	1	1	1	5	1	1	1	1	13	30
117		Processos Fotográficos	Subsequente	Matutino	1º semestre	5	1	1	1	5	1	1	1	1	13	30
Total de vagas do Campus																265
118	São Luis - Maracanã	Agropecuária	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
119		Agropecuária	Subsequente	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
120		Aquicultura	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40

121		Aquicultura	Subsequente	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
122		Agroindústria	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
123		Agroindústria	Subsequente	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
124		Meio Ambiente	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
125		Meio Ambiente	Subsequente	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
126		Cozinha	Subsequente	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
127		Cozinha	Subsequente	Vespertino	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus															400	
128	São Luis - Monte Castelo	Eletromecânica	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
129		Eletromecânica	Concomitante	Vespertino	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
130		Mecânica	Concomitante	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
131		Metalurgia	Concomitante	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
132		Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	5	1	1	1	5	1	1	1	1	13	30
133		Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	5	1	1	1	5	1	1	1	1	13	30
134		Comunicação Visual	Integrada	Matutino	1º semestre	5	1	1	1	5	1	1	1	1	13	30
135		Design de Móveis	Integrada	Matutino	1º semestre	5	1	1	1	5	1	1	1	1	13	30
136		Química	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
137		Eletrotécnica	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
138		Eletrotécnica	Concomitante	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
139		Eletrotécnica	Concomitante	Matutino	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
140		Eletrônica	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
141		Eletrônica	Concomitante	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
142		Eletrônica	Concomitante	Vespertino	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
143		Automação Industrial	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
144		Edificações	Integrado	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
145		Segurança do Trabalho	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
146		Segurança do Trabalho	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
147	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40	
Total de vagas do Campus															760	
148		Informática	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
149		Agropecuária	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40

150	São Raimundo das Mangabeiras	Aquicultura	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
151		Agropecuária	Subsequente	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
152		Administração	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
153		Geoprocessamento	Subsequente	Noturno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																240
154	Timon	Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
155		Eletromecânica	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
156		Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
157		Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
158		Edificações	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																200
159	Viana	Agricultura	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
160		Agricultura	Subsequente	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
161		Desenvolvimento de Sistemas	Subsequente	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
162		Desenvolvimento de Sistemas	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
163		Desenvolvimento de Sistemas	Subsequente	Matutino	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
164		Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
165		Administração	Subsequente	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
166		Aquicultura	Subsequente	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
167		Aquicultura	Integrada	Matutino	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
168		Comércio	Subsequente	Vespertino	2º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																400
169	Zé Doca	Biocombustíveis	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
170		Análises Químicas	Integrada	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
171		Informática	Subsequente	Diurno	1º semestre	6	2	1	1	6	2	1	1	1	19	40
Total de vagas do Campus																120
Total de vagas do processo seletivo																6705

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS

FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____
_____ cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de _____(ano)_____ (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de _____(ano) a _____(ano).

Obs.: Em caso de o aluno ter cursado todo Ensino Fundamental nesse estabelecimento, informar quais séries foram cursadas.

_____, _____, _____
(cidade)

(data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS
FORMA CONCOMITANTE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ estudou todas os anos/série do Ensino
Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos que ele cursa a () 2º série, () 3ª série do Ensino Médio neste estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente no período em que o estudante cursou todo o Ensino Fundamental ou as séries/anos de ____ (ano) a ____ (ano) e a () 1º série, () 2ª série Ensino Médio

Obs.: Em caso de o aluno estar cursando a () 2ª série do Ensino Médio, informar também se a 1ª série foi concluída nesse estabelecimento de ensino. E caso o aluno não tenha cursado todo o Fundamental nesse estabelecimento, informar quais séries foram cursadas.

_____, _____, _____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

**ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS**

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.

Obs.: Em caso de o aluno não ter cursado todo Ensino Médio nesse estabelecimento, informar quais séries foram cursadas.

_____, _____, _____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas no Formulário Eletrônico de Solicitação da inscrição do Processo Seletivo IFMA 2022 foram informadas por mim, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato e/ou representante legal

ANEXO VIII: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FORMA INTEGRADA

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo do Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Palavras parônimas e antônimas. Ambiguidade e Polissemia. Variações Linguísticas: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.). Funções de linguagem para a leitura do texto. Figuras de linguagem.

Estudo Gramatical: Fonética e fonologia. Divisão silábica. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto. Coordenação e subordinação de termos e de orações; Concordância verbal e nominal. Ortografia. Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão).

MATEMÁTICA

Números e operações: números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais; noções de função; notação científica; equações do 1º e 2º graus; problemas envolvendo funções de 1º e 2º graus; regra de três simples; porcentagem; probabilidade, juros simples, sistema métrico decimal.

Grandezas e medidas: ângulos; paralelismos; triângulos; quadriláteros; polígonos; área de polígonos e do círculo; unidades de medida.

Espaço e forma: razões e proporções; Teorema de Tales; semelhanças e congruências de triângulos; Teorema de Pitágoras; relação métrica do triângulo retângulo; volume do bloco retangular; plano cartesiano;

Tratamento da Informação: coleta e organização de dados, tabelas e gráficos (leitura e interpretação).

FORMA CONCOMITANTE

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo do Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto. Ambiguidade e Polissemia. Variações Linguísticas: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.) Funções de linguagem para a leitura do texto. Figuras de linguagem.

Estudo Gramatical: Fonética e fonologia. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; O valor sintático-semântico das conjunções. Coordenação e subordinação de termos e de orações; ordenação de termos na oração - ordem direta e ordem inversa. Concordância verbal e nominal. Regência Verbal e Nominal. Ortografia (emprego dos porquês, mal/mau, aonde/onde, há/a). Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão).

MATEMÁTICA

Números e operações: números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais; noções de função; notação científica; equações do 1º e 2º graus; problemas envolvendo funções de 1º e 2º graus; regra de três simples; porcentagem; probabilidade, juros simples, sistema métrico decimal.

Grandezas e medidas: ângulos; paralelismos; triângulos; quadriláteros; polígonos; área de polígonos e do círculo; unidades de medida.

Espaço e forma: razões e proporções; Teorema de Tales; semelhanças e congruências de triângulos; Teorema de Pitágoras; relação métrica do triângulo retângulo; volume do bloco retangular; plano cartesiano;

Tratamento da Informação: coleta e organização de dados, tabelas e gráficos (leitura e interpretação).

Funções: Definição, gráfico, domínio, conjunto de imagem, crescimento e decrescimento, tipo de funções.

Função polinomial do 1º grau. Função quadrática. Inequação do 2º grau. Inequação produto e inequação quociente. Função composta. Função e equação modular. Função e equação exponencial. Função e equação logarítmica.

FORMA SUBSEQUENTE

LINGUA PORTUGUESA

Estudo do Texto. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos. Ambiguidade e Polissemia. Variações Linguísticas: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.) Funções de linguagem para a leitura do texto. Figuras de linguagem.

Estudo Gramatical: Fonética e fonologia. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Vozes verbais. Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; O valor sintático-semântico das conjunções. Coordenação e subordinação de termos e de orações; ordenação de termos na oração -ordem direta e ordem inversa. Concordância verbal e nominal. Regência Verbal e Nominal. Ortografia (emprego dos porquês, mal/mau, aonde/onde, há/a, crase). Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão).

MATEMÁTICA

Álgebra: Teoria dos conjuntos, união, intersecção, diferença e complementação, conjuntos numerais fundamentais N , Z , Q , R ; Expressões algébricas, valor numérico, operações com expressões algébricas, operações com polinômios, fatoração, operações com frações algébricas; Equação e inequação do 1º grau; Equação e inequação do 2º grau; Funções elementares: função constante, função identidade, função afim, função quadrática, função definida por várias sentenças; Função injetora, sob ejetora, bijetora; Função composta e função inversa; Módulo de um número e suas propriedades; Equação modular; Funções modulares; Inequações modulares; Função exponencial: definição, propriedade e representação gráfica; Equação e inequação exponencial; Função logarítmica: definição, propriedades e representação gráfica; Logaritmos: definição, propriedades, mudança de base, equações e inequações logarítmicas; Sequências: progressão aritmética e progressão geométrica; Análise combinatória: Fatorial de um número, Princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutação simples, permutação simples com repetições, combinações simples, números binomiais, triângulo de Pascal e binômio de Newton; Probabilidade: Espaço amostral e eventos, propriedades, probabilidade condicional, probabilidade do evento intersecção, evento união e eventos independentes. Matrizes e determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: solução e discussão; números complexos: definição, operações e propriedades, forma algébrica e polar. Polinômios: operações, algoritmo da divisão, teorema do resto; Dispositivo prático de Briot – Ruffini, decomposição em fatores de 1º grau. Equações algébricas: raízes, Teorema fundamental da álgebra, pesquisa de raízes racionais, raízes complexas, relações de Girard.

Geometria: Ângulos. Segmentos. Polígonos convexos. Congruência de triângulos, teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo-retângulo e num triângulo qualquer, lei dos cossenos, relações métricas no círculo, lei dos senos, área e perímetro das figuras plana; Geometria Espacial: poliedros convexos (Teorema de Euler), estudo completo: prisma, pirâmide, cilindro, esfera e cone; Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano, distância entre dois pontos, divisão de um segmento em uma razão dada, área de triângulo, baricentro, formas de equação das retas, distância de um ponto a uma reta, ângulo entre retas, posições entre duas retas, equação geral e reduzida da circunferência, posição de uma reta em relação a uma circunferência, Posição entre duas circunferências.

Trigonometria: Funções circulares: propriedades e gráficos; Redução ao primeiro quadrante e relação entre as funções circulares; Fórmulas de adição e subtração de arcos, arco duplo e arco metade; Identidades trigonométricas; Transformação de somas em produtos; Equações e inequações trigonométricas simples.

**ANEXO IX: QUADRO DE E-MAIL DOS CAMPI PARA DÚVIDAS E
ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATRÍCULAS**

CAMPUS	E-MAIL
Campus Açailândia	matricula.acailandia@ifma.edu.br
Campus Alcântara	matricula.alcantara@ifma.edu.br
Campus Araiões	matricula.araioses@ifma.edu.br
Campus Bacabal	matricula.bacabal@ifma.edu.br
Campus Barra do Corda	matricula.barradocorda@ifma.edu.br
Campus Barreirinhas	matricula.barreirinhas@ifma.edu.br
Campus Buriticupu	matricula.buriticupu@ifma.edu.br
Campus Carolina	matricula.carolina@ifma.edu.br
Campus Caxias	matricula.caxias@ifma.edu.br
Campus Codó	matricula.codo@ifma.edu.br
Campus Coelho Neto	matricula.coelhoneto@ifma.edu.br
Campus Grajaú	matricula.grajau@ifma.edu.br
Campus Imperatriz	matricula.imperatriz@ifma.edu.br
Campus Itapecuru	matricula.itapecuru@ifma.edu.br
Campus Pedreiras	matricula.pedreiras@ifma.edu.br
Campus Pinheiro	matricula.pinheiro@ifma.edu.br
Campus Porto Franco	matricula.portofranco@ifma.edu.br
Campus Presidente Dutra	matricula.pdutra@ifma.edu.br
Campus Rosário	matricula.rosario@ifma.edu.br
Campus Santa Inês	matricula.santaines@ifma.edu.br
Campus São João dos Patos	matricula.sjpatos@ifma.edu.br
Campus São José de Ribamar	matricula.sjribamar@ifma.edu.br
Campus São Luis - Centro Histórico	matricula.centrohistorico@ifma.edu.br
Campus São Luís - Maracaná	matricula.maracana@ifma.edu.br
Campus São Luis - Monte Castelo	matricula.montecastelo@ifma.edu.br
Campus São Raimundo das Mangabeiras	matricula.mangabeiras@ifma.edu.br
Campus Timon	matricula.timon@ifma.edu.br
Campus Viana	matricula.viana@ifma.edu.br
Campus Zé Doca	matricula.zedoca@ifma.edu.br

ANEXO X: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____

_____ concluiu o Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em _____ de _____ de _____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____, _____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

**ANEXO XI: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA**

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ estud

ou todos os anos do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos ainda, que ele cursa a () 1º série, () 2ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Obs.: Em caso de o aluno estar cursando a 2ª série do Ensino Médio, informar se a 1ª série foi concluída em escola pública.

_____, _____,
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO XII: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____
_____concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino em _____de _____de _____, estando o seu
certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

_____, _____, _____,
(cidade), data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO XIII: DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO XIV: DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
(no caso de preenchimento feito pelo trabalhador informal)

Eu, _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Declaro ainda que estou ciente de que o candidato que apresentar declaração falsa estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

,de _____ de _____ 2021.

Assinatura do declarante
ou representante legal (caso menor de idade)

ANEXO XV: DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

NOME COMPLETO:	
CPF:	IDENTIDADE

Declaro para fins que não possuo nenhum dos documentos comprobatórios de renda familiar bruta mensal solicitados do edital deste seletivo (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita), porque no momento estou desempregado, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda de nenhuma outra fonte.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Declaro ainda que estou ciente de que o candidato que apresentar declaração falsa estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Data: _____/_____/2021.

Assinatura do declarante ou
Representante legal (caso menor de idade)

ANEXO XVI: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____, no município de _____ do estado do _____, filho (a) (nome da mãe) _____, estado civil _____, portador (a) do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado (a) em _____, CEP: _____,

declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do pai ou responsável, no caso do (a) estudante ser menor de idade.